



SINDPFUNDO-RS

CNPJ 90.783.267/0001-95 MTB 008.084.01572-7 Filiado a CSB em 2019.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES NO SEGUIMENTO DA CARGA SECA PROPOSTA FINAL DE APROVAÇÃO OU NÃO DA CLASSE PATRONAL 2025-2026 (CARGA SECA), ÚLTIMA CONVOCAÇÃO - Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, reuniram-se às 17hs30min já que na primeira chamada não foi obtido quórum necessário, dos trabalhadores do seguimento da carga seca a AG acontece na sede da entidade laboral sito à Rua Capitão Aguiar 256 Bairro Popular, Passo Fundo/RS, para aprovação ou não da proposta final da patronal para o assinatura da CCT 2025-2026 da Carga Seca. Sendo nomeado pela AG para presidir os trabalhos o Presidente da entidade Gilberto Godoy Boeira, a secretário nomeada ado, Luciano Ramos de Oliveira. O presidente da entidade pede que a secretária faça a leitura do edital que convocou aos trabalhadores, publicados nas redes sociais do sindicato para este fim. Passa a ser feita a leitura do edital de convocação. **BOLETIM CONVOCATÓRIO APRECIÇÃO DA PROPOSTA FINAL DA CLASSE PATRONAL DA CARGA SECA 2025/2026.** O SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, (SINDPFUNDO-RS), por seu representante legal infra assinado, convida toda a classe trabalhadores no setor do transporte de carga seca, para se fazer presente em Assembleia Geral Extraordinária na sede do Sindicato, sito a Rua Capitão Aguiar nº 256, Bairro Popular em Passo Fundo/RS, Cep 99010-560, dia 19/05/2025, às 17hs em primeira chamada e à 17hs30min com qualquer quórum para a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação da proposta final da classe patronal da Carga Seca, para estabelecer o normativo 2025/2026. Aprovar Sim ou Não; 2 - Estabelecer percentual em benefício ao Sindicato. Sim ou Não; 3 - Sendo aprovada a proposta para estabelecer o normativo, autorização ou não o presidente da Entidade assinar a CCT para o período 2025/2026. A presença de todos é indispensável. Passo Fundo/ RS 16/05/2025. Gilberto Godoy Boeira Pres. SINDPFUNDO-RS. Após a verificação ficou constatado que há quórum, de imediatos o secretário dos trabalhos para a lê o teor do edital. Feita a leitura. Passa a ser lida a minuta encaminhado como proposta final da patronal. Feita a leitura. Passa a ser eximida o item 1 - da ordem do dia: Apreciação da proposta final da classe patronal da Carga Seca, para estabelecer o normativo 2025/2026. Aprovar Sim ou Não. Após amplos debates para os devidos esclarecimentos e estes esclarecidos. Pergunta o presidente se pode pôr a matéria em votação. A votação será realizada por aclamação escolha realizada pelos participantes da AG. Em regime de votação, colocada o broco em votação. O mesmo é aprovado por unanimidade dos presentes. De imediato, Passa a ser eximida o item 2 - da ordem do dia: Estabelecer percentual em benefício ao Sindicato. Sim ou Não. CONTRIBUIÇÃO TAXA NEGOCIAL. As empresas descontarão de todos os integrantes da categoria profissional, atingidos ou não pela presente convenção, deverão descontar dos empregados a importância mensal de 1% (um por cento) do salário-base, a partir do mês de junho/2025, recolhendo-o ao sindicato profissional também no prazo de 10 (dez) dias. - Os valores correspondentes aos percentuais do salário descontados constantes no caput incidirão sobre o salário já devidamente reajustado do mês correspondente. - Em caso de atraso nos recolhimentos dos valores acima, as empresas infratoras pagarão uma multa de 30% (trinta por cento), do valor devido por dia de atraso, além de juros e correção monetária. - As empresas, quando ao recolhimento acima, entregarão ao Sindicato suscitante uma relação, contendo nome, função, data de admissão, valores de contribuição e salários de cada empregado. - Aos empregados é assegurado o direito de opor-se ao desconto, desde que manifestado individualmente e por escrito a punho, na sede da entidade, no prazo de 30 dias após o registro da norma no MTE. Após amplas discussões sobre o texto, o presidente dos trabalhos, colocou em votação, quanto a aprovação ou não do texto para que o mesmo seja aprovado. Posto em votação, restou aprovado o texto por unanimidade dos presentes. No ponto 4, pela unanimidade dos presentes, aprovou-se a seguinte contribuição assistencial, onde as

Rua Capitão Aguiar, 256, Bairro Popular, em Passo Fundo, RS Cep. 99010 560 e-mail sindicato@sindicatodorodoviaros.com.br secretaria@sindicatodorodoviaros.com.br
www.sindicatodorodoviaros.com.br Fone/Fax: (54)3313.1804 e 3312.6942



SINDPFUNDO-RS

CNPJ 90.783.267/0001-95 MTB 008.084.01572-7, filiado a CSB fev. de 2019.

empresas descontarão de todos os integrantes da categoria profissional, atingidos ou não pela presente convenção, sócios e não sócios, deverão descontar dos empregados a importância mensal de 1% (um por cento) do salário-base, a partir do mês de junho/2025, recolhendo-o ao sindicato profissional também no prazo de 10 (dez) dias. De forma expressa, pela unanimidade dos presentes, deliberaram que o DIREITO DE OPOSIÇÃO, será exercido da seguinte forma: o direito de opor -se ao desconto, desde que manifestado individualmente e por escrito a punho, será exercido na sede da entidade, no prazo de 30 dias após o registro da norma junto ao sistema mediador do MTE. Em votação, pelo já definido quórum, por unanimidade dos presentes, aprovou-se mediante assembleia, na forma da vontade coletiva e autônoma da categoria, a autorização prévia e expressa para desconto e repasse. Feitas as considerações finais, ficando outorgado poderes a presidente do Sindicato laboral firmar o CCT com o SERTCERGRS, representante da classe patronal. Após a leitura da ata aos presentes, os quais aprovam o teor lançado, a mesma recebe a assinatura do presidente dos trabalhos Gilberto Godoy Boeira e da secretário nomeado adoc, Luciano Ramos de Oliveira. Os demais em lista de presença em separado. Nada mais a ser debatido a mesma é encerrada as 19hs11min.

Gilberto Godoy Boeira
Presidente dos Trabalhos do SINDPFUNDO-RS

Luciano Ramos de Oliveira
Secretário Nomeado